



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Economia e Inovação
Departamento de Emprego, Empreendedorismo e Empresas

Exma. Senhora
Diretora Municipal de Economia e Inovação
Dra. Ana Margarida Miguel Figueiredo
Campo Grande, 25-7ºA
1749-099 Lisboa

Informação n.º
INF/2/DEEE/DMEI/CML/22

Data
2022-02-07

Assunto: Proposta para reunião de Câmara - Lojas com História - Abertura de período de Consulta Pública

Informação

O Programa “Lojas com História” tem por objeto a distinção das lojas que se destacam pelas suas características únicas e reconhecido valor para a identidade da cidade de Lisboa. Este programa foi aprovado através da proposta n.º 99/2015, publicada no 4.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1097/2015.

A Câmara Municipal de Lisboa, promove a atribuição da distinção “Lojas com História”, de acordo com os critérios aprovados pela Proposta n.º 66/2016, publicada no 4.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1149/2016.

A distinção é atribuída em função do apuramento do interesse cumulativo da atividade, bem como da existência e preservação de elementos patrimoniais materiais, culturais e históricos.

Ao Grupo de Trabalho, nomeado pelo Despacho n.º 48/P/2016, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1161, compete apreciar as candidaturas à distinção “Lojas com História”, com base nos critérios definidos para a respetiva Distinção.

O Grupo de Trabalho analisa a candidatura e, na sequência de visita ao local, entrevista ao proponente e promoção da junção dos elementos adicionais que considerar pertinentes, elabora a informação conjunta, com proposta de atribuição ou de não atribuição da distinção, com fundamento na demonstração da pontuação obtida face aos critérios estabelecidos, consoante a loja manifeste ou não potencial para ser distinguida.

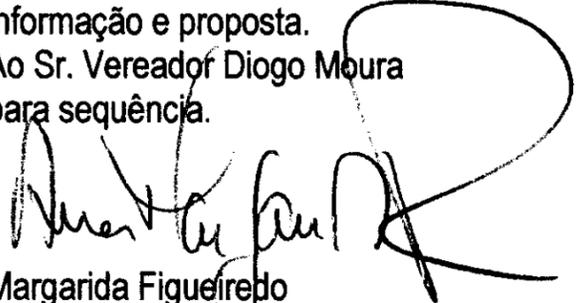
É competência do Conselho Consultivo pronunciar-se sobre quaisquer questões relacionadas com o Programa, sempre que para tal sejam solicitados pelos Vereadores com os pelouros da Economia e Inovação, Urbanismo e Cultura.

A proposta de decisão sobre a atribuição da distinção “Lojas com História” compete ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa ou ao Vereador com competência delegada na área do comércio ou economia, mediante informação fundamentada elaborada pelo Grupo de Trabalho, depois de consultado o Conselho Consultivo do Programa Lojas com História.

Assim, após a realização da reunião do Conselho Consultivo do passado dia 5 de janeiro de 2022, em que foi apresentada e submetida à apreciação, pelo Grupo de Trabalho, um conjunto de lojas com parecer favorável à

Despacho

Concordo com a presente informação e proposta. Ao Sr. Vereador Diogo Moura para sequência.



Margarida Figueiredo
Diretora Municipal Economia
e Inovação
A Diretora Municipal

Ana Margarida Figueiredo
Direção Municipal de Economia e Inovação



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Economia e Inovação
Departamento de Emprego, Empreendedorismo e Empresas

distinção e outro grupo com parecer desfavorável.

Resultou que das lojas com parecer favorável foi decidido reunirem os requisitos para a distinção 8 (anexo I) e 4 não preenchem os critérios regulamentares (anexo II).

Foram verificados e aplicados os critérios gerais e os elementos de ponderação para avaliação constantes do Regime de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, aprovado pela Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, os quais são coincidentes com os contidos na Deliberação n.º 66/CM/2016.

Dando cumprimento à disposição contida no n.º1 do artigo 6º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, procedeu-se à audição das Juntas de Freguesia em cuja circunscrição estão localizados os estabelecimentos. Recolhidas as participações, não se registam condicionantes ao reconhecimento.

Assim, encontram-se reunidas as condições para submeter a consulta pública as propostas de reconhecimento e não reconhecimento, em observância do disposto no n.º3 do artigo 6º do mesmo diploma;

Deste modo o Grupo de Trabalho propõe que seja levado a reunião de Câmara para deliberação, o seguinte ponto:

1. submeter a abertura da consulta publica pelo período de 20 dias úteis, das 12 propostas de decisão, sendo 8 favoráveis e 4 desfavoráveis ao reconhecimento como "Lojas com História",. Conforme listas e documentação constante dos Anexos I, II

À consideração superior,

A Coordenadora do Grupo de Trabalho Lojas com História

(Grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 48/P/2016)


Sofia Pereira

Anexos:

- Lista de lojas com proposta favorável
- Lista de lojas com proposta desfavorável
- Minuta de proposta para deliberação em Reunião de Câmara
- Ata do Conselho Consultivo de dia 5 de janeiro de 2022
- Relatório da audição às juntas de freguesia



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PROPOSTA Nº.../2022

Assunto: Aprovar submeter a consulta pública as propostas de decisão das candidaturas ao reconhecimento e distinção como "Lojas com História" de doze (12) estabelecimentos comerciais

Pelouros: Economia e Inovação, Urbanismo e Cultura

Serviços: Direção Municipal de Economia e Inovação, Direção Municipal de Urbanismo e Direção Municipal de Cultura

Considerando que,

O programa municipal Lojas com História, tem o propósito de apoiar e promover o comércio tradicional local, como marca identitária da cidade de Lisboa, através do reconhecimento público dos estabelecimentos com características únicas e diferenciadoras da atividade económica, seu património material e imaterial e cuja história se confunde com a da própria cidade.

A distinção como "Lojas com História" é conferida aos estabelecimentos que reúnam os critérios definidos no Regulamento de Atribuição da Distinção Lojas com História, aprovado pela Deliberação n.º 40/AML/2017, tomada em reunião da Assembleia Municipal de Lisboa, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim Municipal n.º 1204 de 16 de março de 2017, bem como, nos termos das disposições imperativas da Lei nº 42/2017 de 14 de junho, designadamente, das medidas de proteção do arrendamento dos estabelecimentos comerciais reconhecidos como de interesse histórico e cultural local.

Por aplicação dos critérios regulamentares foram elaborados os projetos de decisão favorável de oito (8) candidaturas e desfavorável de quatro (4) candidaturas. Nos termos do artigo 126º do Código de Procedimento Administrativo os projetos de decisão desfavorável devidamente fundamentados, foram notificados em audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do mesmo Código. Constam das listas anexas à presente Proposta, respetivamente como Anexo I e Anexo II, de que são parte integrante e para as quais se remete.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Foi ouvido o Conselho Consultivo das Lojas com História, nos termos do artigo 7º n.º 1 do mesmo Regulamento, que emitiu parecer concordante com as propostas favoráveis e com as propostas desfavoráveis ao reconhecimento.

Foi dado cumprimento à disposição legal do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que determina que sejam ouvidas as Juntas de Freguesia em cuja circunscrição estão localizados os estabelecimentos, cujas pronúncias foram favoráveis às distinções sem quaisquer condicionantes.

Dando cumprimento do disposto no nº3 do artigo 6º da Lei nº 42/2017 de 14 de junho, neste procedimento de reconhecimento há lugar a consulta pública durante 20 dias úteis, prazo em que serão patenteados publicamente a documentação do procedimento que acompanha a presente Proposta, como Anexo III e as propostas de decisão, e em que serão recolhidas as participações públicas, seguindo-se as fases de análise, ponderação e resposta às mesmas.

Temos a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal, no uso das competências conferidas pelo artigo 32º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas e na sua atual redação, e, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 6º da Lei nº 42/2017 de 14 de junho, delibere aprovar submeter a consulta pública pelo período de 20 dias úteis, as propostas de decisão favoráveis e desfavoráveis ao reconhecimento como “Lojas com História”, conforme listas e documentação constante dos Anexos I, II e III à presente Proposta.

O Vereador

A Vereadora

Diogo de Moura

Joana Almeida



C Á M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Anexo I

Lista de Lojas com proposta de decisão favorável

Candidatura	estabelecimento	atividade principal	endereço	freguesia
0016/LCH/2020	A Ginjinha Popular	Snack-bar	Rua das Portas de Santo Antão	Santa Maria Maior
0002/LCH/2021	Drogaria Adriano Duque	drogaria	Rua de São Cristóvão	Santa Maria Maior
0007/LCH/2021	Esfera da Sorte	casa de jogo	Rua do Arsenal	Santa Maria Maior
0008/LCH/2021	Estórias na Casa da Comida	restaurante	Travessa das Amoreiras	Santo António
0010/LCH/2021	Pub GROG	bar	Praça de Alvalade	Alvalade
0011/LCH/2021	Quiosque de São Paulo	café	Praça de São Paulo	Misericórdia
0014/LCH/2021	Varina da Madragoa	restaurante	Rua das Madres	Estrela
0018/LCH/2021	O`Gilins Irish Pub	bar	Rua dos Remolares	Santa Maria Maior



C Á M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Anexo II

Lista de Lojas com proposta de decisão desfavorável

Candidatura	estabelecimento	atividade principal	endereço	n. policia	freguesia	fundamentação
0018/LCH/2020	O Raposo	Restaurante	Rua Passos Manuel	58-60	Arroios	Não preenche os critérios regulamentares necessários e respetiva pontuação
0022/LCH/2020	Mercearia Francisco Cavalheiro	Mercearia	Rua Rui Barbosa	2-A	S. Vicente	Não preenche os critérios regulamentares necessários e respetiva pontuação
0012/LCH/2021	Leitaria da Anunciada	Café-Restaurante	Largo da Anunciada	1	Santo António	Não preenche os critérios regulamentares necessários e respetiva pontuação
0016/LCH/2021	Tabacaria Garcês Nuno -- O Pimpão	Tabacaria	Rua Sampaio Bruno	56-B	Campo de Ourique	Não preenche os critérios regulamentares necessários e respetiva pontuação